

Projeto de Lei nº 149/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ocorrer às despesas com a aquisição de aparelho de mamógrafo destinado ao Hospital Municipal de Bebedouro, objeto do Termo Aditivo 01/09 (Processo n. 001/0205/00.00632-09) - Secretaria da Saúde.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

06	Saúde	
06.02.00	Serviços Hospitalares	
4.4.90.52.00-		
1030210032011-02-30013	Equip. At. Permanente	R\$ 200.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 30 de setembro de 2009

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura 30 de setembro de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"